

LEI MUNICIPAL Nº 116/2002

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

TÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Boa Vista do Cadeado, abrangendo a Administração Direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2002, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.005.000,00 (três milhões e cinco mil reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com os seguintes desdobramento:

Administração Direta

| | |
|-------------------------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES | 2.993.000,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 101.367,90 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.600,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 7.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.873.883,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 7.149,10 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 12.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 12.000,00 |
| Total da Administração Direta | 3.005.000,00 |
| TOTAL GERAL: | 3.005.000,00 |

Art. 3º. A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

| | |
|--------------------------|--------------|
| 01- Legislativa | 188.650,00 |
| 04 - Administração | 1.382.911,53 |
| - 08 -Assistência Social | 59.830,00 |
| 10- Saude | 484.486,39 |
| 12- Educação | 613.892,08 |
| 13- Cultura | 18.765,00 |
| 15- Urbanismo | 30.400,00 |

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

| | |
|-------------------------------|--------------|
| 17- Saneamento | 23.000,00 |
| 20- Agricultura | 28.000,00 |
| 24- Comunicações | 15.000,00 |
| 25- Energia | 12.000,00. |
| 26- Transporte | 80.000,00 |
| 27- Desporto e Lazer | 19.665,000 |
| 99- Reserva de Contingência | 48.400,00 |
| | |
| Total da Administração Direta | 3.005.000,00 |
| | |
| TOTAL GERAL: | 3.005.000,00 |

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

| | |
|---|--------------|
| 031- Ação Legislativa | 188.650,00 |
| 121- Planejamento e Orçamento | 12.000,00 |
| 122- Administração Geral | 1.364.911,53 |
| 129- Administração de Receitas | 6.000,00 |
| 241- Assistência ao Idoso | 1.120,00 |
| 242- Assistência ao portador de deficiência | 2.886,00 |
| 243- Assistência á criança e ao Adolescente | 7.800,00 |
| 244- Assistência Comunitária | 48.024,00 |
| 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 484.486,39 |
| 361- Ensino Fundamental | 232.804,15 |
| 362- Ensino Médio | 307.566,93 |
| 364 –Ensino Superior | 15.000,00 |

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| 365- Educação Infantil | 30.651,00 |
| 366- Educação de Jovens e Adultos | 27.870,00 |
| 392- Difusão Cultural | 18.765,00 |
| 451- Infra- Estrutura Urbana | 25.000,00 |
| 452- Serviços Urbanos | 5.400,00 |
| 511- Saneamento Básico Rural | 8.000,00 |
| 512- Saneamento Básico Urbano | 15.000,00 |
| 605- Abastecimento | 18.000,00 |
| 606- Extensão Rural | 10.000,00 |
| 722- Telecomunicações | 15.000,00 |
| 752- Energia Elétrica | 12.000,00 |
| 782- Transporte Rodoviário | 80.000,00 |
| 813- Lazer | 19.665,00 |
| 999- Reserva de Contingência | 48.400,00 |
| Total da Administração Direta | 3.005.000,00 |
| | |
| TOTAL GERAL: | 3.005.000,00 |

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

| | |
|-------------------------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES | 2.160.441,00 |
| DESPESA DE CAPITAL | 796.159,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 48.400,00 |
| | |
| Total da Administração Direta | 3.005.000,00 |
| | |
| TOTAL GERAL: | 3.005.000,00 |

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

| | |
|--|--------------|
| 01- Câmara Municipal de Vereadores | 188.650,00 |
| 02 – Gabinete do Prefeito | 246.820,00 |
| 03- Secretaria da Administração, Planej. e Fazenda | 603.540,00 |
| 04- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | 652.322,08 |
| 05- Secretaria Agric. Com. Ind. Pec. Turis. Des. Obras | 560.055,53 |
| 06- Secretaria da Saúde, Meio Ambie. e Assit. Social | 705.212,39 |
| 99- Reserva de Contingência | 48.400,00 |
| | |
| Total da Administração Direta | 3.005.000,00 |
| | |
| TOTAL GERAL: | 3.005.000,00 |

Art. 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º. O Poder Executivo está autorizado a:

- a) Realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de Exercício de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 05 DE JANEIRO DE 2002.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Tabajara Rosa de Miranda
Secretario Municipal Interino de Administração, Planejamento e Fazenda.**

Ao Projeto de Lei nº 001/2001

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação e votação o Projeto de Lei de número 102/2001, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Turismo, a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, Cria o Fundo Municipal de Turismo. O objetivo deste Projeto de Lei é organizar, desenvolver, promover e valorizar o turismo de Boa Vista do Cadeado.

ORLANDO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.